

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Distrito Federal - SESC-DF, torna pública a **convocação para a avaliação comportamental**, referente ao processo seletivo para **Gerente de Unidade**, conforme a seguir.

1 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

1.1 A avaliação comportamental será realizada no dia **25 de abril de 2026, sábado**, no **CEF 01 Asa Sul**, no seguinte endereço: **Quadra SQS 106 - Asa Sul, Brasília/DF**.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

2.1 Convocação para a avaliação comportamental, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e horário.

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
1500234	ALINE VERGNE DE CARVALHO	8h
1500237	AMANDA MESQUITA MENESES DOURADO	8h
1500174	AMANDA PRISCILA BEZERRA DA SILVA LIRA	9h30
1500141	ANGÉLICA BEATRIZ SOUZA E SILVA	9h30
1500331	DANIEL SILVINO RIBEIRO	11h
1500121	DÉBORA ELIENE GOMES JACOB DE CASTRO	14h
1500246	HELDER RODRIGUES ZECH MELO	14h
1500219	JOAO HENRIQUE RIBEIRO SOARES	15h30
1500335	KENNYSTON COSTA LAGO	15h30
1500088	NEIANE DA SILVA AZEVEDO ANDREATO	15h30
1500351	SAMARA SOUSA DE LIMA	17h
1500005	VANESSA FERREIRA DE AGUIAR SOUSA	17h

3. DA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 Previamente à Avaliação Comportamental, o candidato convocado deverá responder à Avaliação Complementar, disponibilizada por meio de plataforma eletrônica. O link de acesso à avaliação, bem como as demais informações pertinentes, serão divulgados no dia **23/4/2026**.

3.2 A realização da Avaliação Complementar é de caráter obrigatório.

4. DA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

4.1 Para a avaliação comportamental, a ser realizada no dia **25 de abril de 2026**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas nesta convocação, no descritivo da vaga.

4.2 A avaliação comportamental será realizada por meio de dinâmica de grupo conduzida por um psicólogo, com **duração de até 70 minutos**.

4.2.1 O controle do tempo de dinâmica será de responsabilidade do psicólogo.

4.3 A avaliação tem como finalidade verificar a compatibilidade do candidato com as competências comportamentais requeridas para o cargo e com o perfil institucional.

4.4 A avaliação comportamental, de caráter classificatório e eliminatório, terá pontuação máxima de **10,00 (dez) pontos**.

4.5 Os candidatos que obtiverem **nota inferior a 6,00 (seis) pontos** serão eliminados e não terão classificação no processo seletivo.

4.6 Serão avaliados os seguintes indicadores das competências necessárias ao desempenho no cargo:

COMPETÊNCIAS	INDICADORES
1. Comprometimento	1.1. Assunção de responsabilidade e orientação para resultados.
2. Comunicação para Todos	2.1. Fornecimento de feedback com respeito e discrição.
	2.2. Clareza e objetividade na comunicação.
3. Liderança Inspiradora	3.1. Direciona, desenvolve e acompanha a equipe.
	3.2. Engaja a equipe, acolhe contribuições e medeia conflitos.
4. Paixão por Inovar	4.1. Propõe ideias e soluções inovadoras com base em tendências e melhores práticas de mercado.
5. Relacionamento Interpessoal	5.1. Trata as pessoas com educação, respeito e cordialidade.

	5.2. Promove ambiente acolhedor, sem distinções ou discriminações.
6. Sinergia Intersetorial	6.1. Relaciona-se de forma harmônica com as demais áreas, promovendo parceria e produtividade.
7. Visão do Todo	7.1. Toma decisões com segurança, considerando fatos, evidências, tendências, históricos e implicações estratégicas.

4.6.1 Os candidatos serão avaliados em cada indicador, considerando o nível de evidência comportamental demonstrado durante a entrevista, conforme os critérios a seguir:

NÍVEL	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELENCIA	Há plena indicação de presença do indicador, evidenciada pela elevada frequência e/ou intensidade do comportamento.	1,0 ponto
APLICA	Há indicação de presença do indicador, evidenciada pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	0,5 ponto
ABAIXO DO NECESSÁRIO	Há pouca ou nenhuma indicação de presença do indicador, evidenciada pela baixa frequência e/ou ausência do comportamento.	0,0 ponto

4.7 A avaliação comportamental será realizada pelo Instituto Ibest no local, na data e nos horários estabelecidos nesta convocação.

4.8 O candidato somente poderá realizar a dinâmica no local e no horário designado pelo Instituto Ibest.

4.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação comportamental.

4.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação comportamental com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início.

4.10.1 Após a identificação, o candidato permanecerá isolado em uma sala de espera até o início de sua avaliação.

4.11 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação comportamental após o horário fixado para o seu início.

4.12 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da avaliação comportamental e o comparecimento no horário determinado.

4.13 No dia da avaliação, o candidato deverá o currículo profissional impresso, que deverá ser entregue ao(à) psicólogo(a) avaliador(a) no início da entrevista.

4.13.1 Será obrigatória a entrega do currículo profissional impresso no dia da avaliação.

4.14 No dia de realização da avaliação comportamental, o candidato deverá comparecer na data, no local e nos horários predeterminados nesta convocação, munido do documento de identidade original.

4.14.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista (somente o modelo com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) **apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.**

4.14.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 4.14.1 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

4.15 O candidato que, por ocasião da realização da avaliação comportamental, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.13.1 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação comportamental, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da avaliação, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

4.16.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.17 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação comportamental. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

4.18 Em hipótese alguma será aplicada avaliação comportamental fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados

nesta convocação.

4.19 No dia de realização da avaliação comportamental, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, mp3, *pendrive* etc.) no ambiente de avaliação. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, esses deverão estar desligados. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

4.20 No dia de realização da avaliação comportamental, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera até o início de sua avaliação.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado preliminar da avaliação comportamental será divulgado na data provável de **28 de abril de 2026**.

SESC-DF